

O Encarceramento em Massa como Expressão da Necropolítica: Os Limites Estruturais do Direito Internacional Humanitário

João Pedro Adami Castelo (joao.castelo@ufv.br), Sarah Cardoso Bragine Ferreira (sarah.c.ferreira@ufv.br), Elisa Zentil Polzin (elisa.polzin@ufv.br)

ODS 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Palavras-chave: Direito Internacional Humanitário, Encarceramento, Colonialismo.

Introdução

Este artigo analisa a prática do encarceramento em massa em contextos de guerra e ocupação a partir de uma abordagem crítica do Direito Internacional Humanitário (DIH), com ênfase na racialização dos sujeitos detidos. A partir de uma revisão teórica e da análise de casos como Ruanda, Bósnia, Israel-Palestina, Brasil e El Salvador, argumenta-se que a aplicação das normas humanitárias revela padrões seletivos de proteção jurídica, nos quais populações racializadas são sistematicamente submetidas a detenções arbitrárias, prisões extrajudiciais e regimes de exceção. Utilizando referenciais conceituais como a necropolítica (MBEMBE, 2018), o biopoder e o poder disciplinar (FOUCAULT, 1997), demonstra-se como o encarceramento atua como tecnologia de controle social e racial, sendo legitimado por uma interpretação flexível e desigual do DIH. Com isso, o artigo propõe uma reflexão interseccional sobre os limites estruturais do DIH e aponta a necessidade de sua reconfiguração à luz das dinâmicas coloniais, geopolíticas e raciais que atravessam os conflitos contemporâneos.

Objetivos

Busca-se demonstrar que as prisões não são apenas espaços de contenção física, mas mecanismos de produção de alteridades ameaçadoras, como argumenta David Garland (2001) ao analisar o encarceramento em massa como resposta estrutural a crises sociais mal resolvidas. Em contextos de guerra, essa lógica é intensificada, pois os sujeitos racializados são facilmente convertidos em "combatentes inimigos", "elementos insurgentes" ou "indesejáveis", cuja prisão preventiva, extrajudicial ou indefinida é justificada por um aparato legal ambíguo e por uma retórica securitária que raramente se submete ao controle internacional efetivo (Ferrari & Figueiredo, 2023; Weizman, 2011). Dessa forma, o problema de pesquisa que este artigo busca responder é: Como a prática do encarceramento em massa em situações de guerra, quando direcionada a grupos étnico-raciais específicos, desafia e revela as limitações da aplicação das normas de Direito Internacional Humanitário, e quais as implicações dessa seletividade para a proteção de populações vulnerabilizadas?

Material e Métodos ou Metodologia

Examinou-se vídeos e relatos de violações documentadas por organismos internacionais, que evidenciam padrões sistemáticos de privação de liberdade direcionados a determinados grupos étnicos. Para compreender esses processos como formas de controle e exclusão, o artigo incorpora aportes teóricos dos estudos sociais e pós-coloniais, como os de Agier (2006), Abu-Lughod (2013) e Mbembe (2018), cuja noção de necropolítica é central para a compreensão da seletividade racializada da violência estatal.

O diálogo com o pensamento crítico contemporâneo, representado por autores como Foucault (1999) e Garland (2001), permite aprofundar a reflexão sobre os mecanismos de poder e disciplinamento implicados nessas práticas. Com isso, busca-se contribuir para a compreensão dos limites e das potencialidades do direito internacional diante das práticas seletivas e violentas que persistem nas guerras do século XXI.

Apoio Financeiro

Não houve

Resultados e/ou Ações Desenvolvidas

No Brasil, a política penal e o sistema de justiça operam seletivamente sobre corpos negros e periféricos. De acordo com dados do Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), mais de 67% da população carcerária brasileira é composta por pessoas negras, enquanto a população negra no país corresponde a aproximadamente 56% do total. Essa sobrerepresentação revela que a cor da pele e o lugar social são marcadores fundamentais para definir quem será abordado, processado e encarcerado.

O Estado salvadorenho adotou um regime de estado de exceção contínuo, resultando no encarceramento de mais de 85 mil pessoas em pouco mais de dois anos, sendo a maior taxa de encarceramento per capita do mundo. A construção do gigantesco presídio CECOT (Centro de Confinamento do Terrorismo), projetado para abrigar 40 mil presos, simboliza essa transformação do encarceramento em espetáculo punitivo moderno - onde a visibilidade da punição serve para consolidar o autoritarismo. A prisão torna-se não apenas tecnologia disciplinar, mas também teatro político, exibido como vitrine de eficiência e força estatal. A prática de expor prisioneiros em massa para fins midiáticos, enquanto se suprimem direitos fundamentais, resgata a velha inquisição em uma nova roupagem, menos sangrenta, mas igualmente brutal em seu projeto de aniquilação da dignidade.

Conclusões

A leitura do encarceramento à luz da necropolítica e das teorias do biopoder revela que a legalidade, quando apartada de uma ética radical da igualdade, pode se tornar cúmplice da violência. Não basta proclamar o princípio da dignidade humana enquanto se admite, na prática, a existência de corpos desprotegidos, sujeitos à prisão arbitrária, à tortura e ao extermínio. Portanto, repensar o Direito Internacional Humanitário é reconhecer que sua arquitetura normativa, ainda atrelada a uma racionalidade estatal e ocidentalizada, precisa ser tensionada por epistemologias que partem das margens, das populações que mais sofrem com a seletividade penal, o racismo estrutural e a militarização da vida. Então assim será possível construir um direito internacional verdadeiramente comprometido com a justiça global, onde nenhuma vida seja tratada como descartável e onde a prisão em massa deixe de ser naturalizada como ferramenta de governança legítima.

Bibliografia

- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- FERRARI, Júlia; FIGUEIREDO, Carlos. *O conflito entre o direito humanitário internacional e o direito internacional dos conflitos armados*. Revista do Ministério Público Militar, 2023.
- COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA – CICV. *Basic rules of the Geneva Conventions and their Additional Protocols*. 1983.
- COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA – CICV. *Cumprimento do DIH em conflitos de larga escala: principais medidas de preparação*. 2025.

Agradecimentos

ORIENTADOR: Roberto de Almeida Luquini - DPD UFV